

**PROJETO DE LEI**

Institui o Programa de Capacitação Continuada em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os profissionais de saúde do Município de Cuiabá, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Capacitação Continuada em Língua Brasileira de Sinais (Libras) destinado aos profissionais de saúde das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Policlínicas, Unidades de Saúde da Família (USFs) e demais unidades públicas de saúde do Município de Cuiabá.

**Art. 2º** O programa tem como objetivo promover a inclusão, acessibilidade comunicacional e atendimento humanizado à população surda usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 3º** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – Promover cursos de Libras aos profissionais de saúde, com certificação;
- II – Estabelecer parcerias com instituições de ensino e entidades especializadas para execução dos cursos;
- III – Garantir a capacitação continuada, com reciclagem periódica dos conhecimentos.

**Art. 4º** A participação dos profissionais nos cursos poderá ser computada como atividade de capacitação para fins de progressão funcional, conforme regulamentação específica.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa garantir a inclusão e a acessibilidade comunicacional das pessoas surdas, possibilitando-lhes atendimento digno e adequado nas unidades de saúde. A capacitação dos profissionais em Libras é essencial para promover o atendimento humanizado, reduzir barreiras comunicacionais e assegurar os direitos previstos na Lei Federal nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão no Brasil.

Além de atender a legislação vigente, o Programa fortalecerá a imagem da saúde municipal como referência em acolhimento, respeito e inclusão social, impactando diretamente a qualidade de vida da população surda cuiabana.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de julho de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360036003600300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

